

Lei nº 2 de 22 de Outubro de 1936

Que fixo o subsídio ao
Prefeito em 400\$000 mensais
e 100\$000 para representação

Laureano da Silveira Baldy - Prefeito Municipal
de Piedade, Estado de São Paulo etc.

Faco saber que a Câmara Municipal em
sessão extraordinária de 22 de Outubro, decretou e
em promulgo a seguinte Lei:

Art.º Único: É fixado em 400\$000 mensais o subsi-
dio do Prefeito.

§ Único - É na quantia de 100\$000 para representação
O Secretário a fazer publicar e registrar.

Secretaria do Presépio Municipal de Piedade
em 24 de Outubro de 1936.

Laureano da Silveira Baldy Prefeito Municipal
José Bruno de Camargo Secretário.

Publicado e registrado na mesma data supra de acordo
com o original, que bem e fielmente aqui transcrevi.

José Bruno de Camargo Secretário.

Lei nº 3ª de 22 de Outubro de 1936

Que crea o cargo de es-
criturário lançador com orde-
nado mensal de 150\$000

Laureano da Silveira Baldy Prefeito Muni-
cipal de Piedade, Estado de São Paulo etc.

Faco saber que a Câmara Municipal em
sessão extraordinária de 22 de Outubro, decretou e
em promulgo a seguinte Lei:

Art.º 1º É creado o cargo de escrivão lança-
dor de impostos com atribuições que
lhe forem determinados.